

Extrato do Estatuto da Carreira Docente
da Universidade Católica Portuguesa

2010

Artigo 12º
(Requisitos fundamentais)

1. É requisito fundamental do recrutamento dos docentes, para além da competência académica e pedagógica na área científica para que forem contratados, a sua identificação com a natureza e os fins específicos da UCP, designadamente:

- a) Observarem as normas estabelecidas pela Congregação para Educação Católica;
- b) Empenharem-se no ensino, de acordo com as orientações doutrinárias do Magistério da Igreja Católica;
- c) Terem um comportamento conforme à inspiração cristã e à missão eclesial da UCP, bem como ao decoro e à dignidade da vida universitária.